

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.066 de 7 de dezembro de 2010.

Homologa a Deliberação nº 81, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 11 de novembro de 2010, que altera o Regulamento do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Zootecnia – área de concentração: Produção Animal no Cerrado-Pantanal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 7 de dezembro de 2010, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 81, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 11 de novembro de 2010, publicada no DO/MS Nº 7.828, de 18 de novembro de 2010, p. 12, que altera o “caput” do art. 5º e o § 1º do art. 29 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Zootecnia – área de concentração: Produção Animal no Cerrado-Pantanal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado por meio da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 25, de 15 de março de 2007, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 698, de 23 de março de 2007, reformulado por meio da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 53, de 2 de março de 2009, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 888, de 16 de março de 2009.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 7 de dezembro de 2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente CEPE-UEMS